

Mensagem nº 002

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Areado,

Submeto à apreciação dessa Edilidade projeto de lei que dispõe sobre alterações na Lei nº 80, de 26-11-97 e dá outras providências.

As alterações visam aprimorar os serviços educacionais, com a criação do cargo de Psicopedagogo, necessário ao desenvolvimento e integração social do educando e adequar nossa legislação ao novo período de estágio probatório (3 anos) determinado pela Emenda Constitucional 19.

A extinção do cargo de Assistente Jurídico e a criação do cargo de Assessor Jurídico, com o aumento de atribuições e vencimentos em relação àquele, objetiva dotar o Município e suas unidades administrativas de um melhor assessoramento jurídico, onde buscamos neste novo milênio o princípio da eficiência no serviço público.

Apesar de não se tratar, tem naturezas de projeto de lei complementar, pelo que este Executivo não pode pedir urgência em sua apreciação, porém, solicito a colaboração dos edis para agilidade, visto que as matérias tratadas estão intimamente relacionadas à organização dos serviços administrativos do Executivo Municipal.

Areado, em 15 de janeiro de 2001.

**ANTÔNIO CARLOS GALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI Nº 198, DE 31 DE JANEIRO DE 2001.

“Altera a Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997 e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O sub-ítem 5, do artigo 8º, da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, fica acrescido do seguinte sub-ítem:

“ Art. 8º - .....  
5 - .....  
5.1.5 – Psicopedagogia.”

**Art. 2º** - A alínea “b”, do artigo 33, da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 - .....

b) cumprimento do interstício mínimo de três (03) anos de permanência no cargo em que se encontrar. “

**Art. 3º** - O artigo 37 e seu § 2º, da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 37 – Progressão horizontal é o adicional a ser pago ao servidor ocupante de cargo efetivo, a partir de 2% (dois por cento), devido ao que completar três (03) anos de estágio probatório, no cargo de sua investidura, sobre o vencimento inicial da classe, obedecida a forma do § 1º do artigo 64 desta lei, atendido o critério de merecimento a ser apurado na seguinte forma: “

“§ 2º - A partir da referência “A”, onde permanecerá nos quarto e quinto anos de efetivo exercício, o servidor atingirá, a cada cinco (05) anos, as demais referências, até atingir a “G”, na forma ao anexo II a esta lei. “

**Art. 4º** - A alínea “a”, do § 1º, do artigo 64, da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64 - .....  
§ 1º - .....

a) aos três (03) anos, 2% (dois por cento) – referência “A”;

**Art. 5º** - Ficam criados os cargos de Psicopedagogo e Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Areado, com vencimentos, vagas e atribuições próprias, constantes dos anexos referidos nos artigos 6º e 7º desta lei e extinto o cargo de Assistente Jurídico.

**Parágrafo único** – Considerando não ser a jornada do cargo Assessor Jurídico de dedicação exclusiva, fica o profissional com o direito de exercer a advocacia, exceto contra a Fazenda Pública que o remunere.

**Art. 6º** - Os anexos I, II, III, IV, V, da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I, II, III, IV e V desta lei.

**Art. 7º** - O anexo VI da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997 fica acrescido dos dois quadros na forma do anexo VI a esta lei.

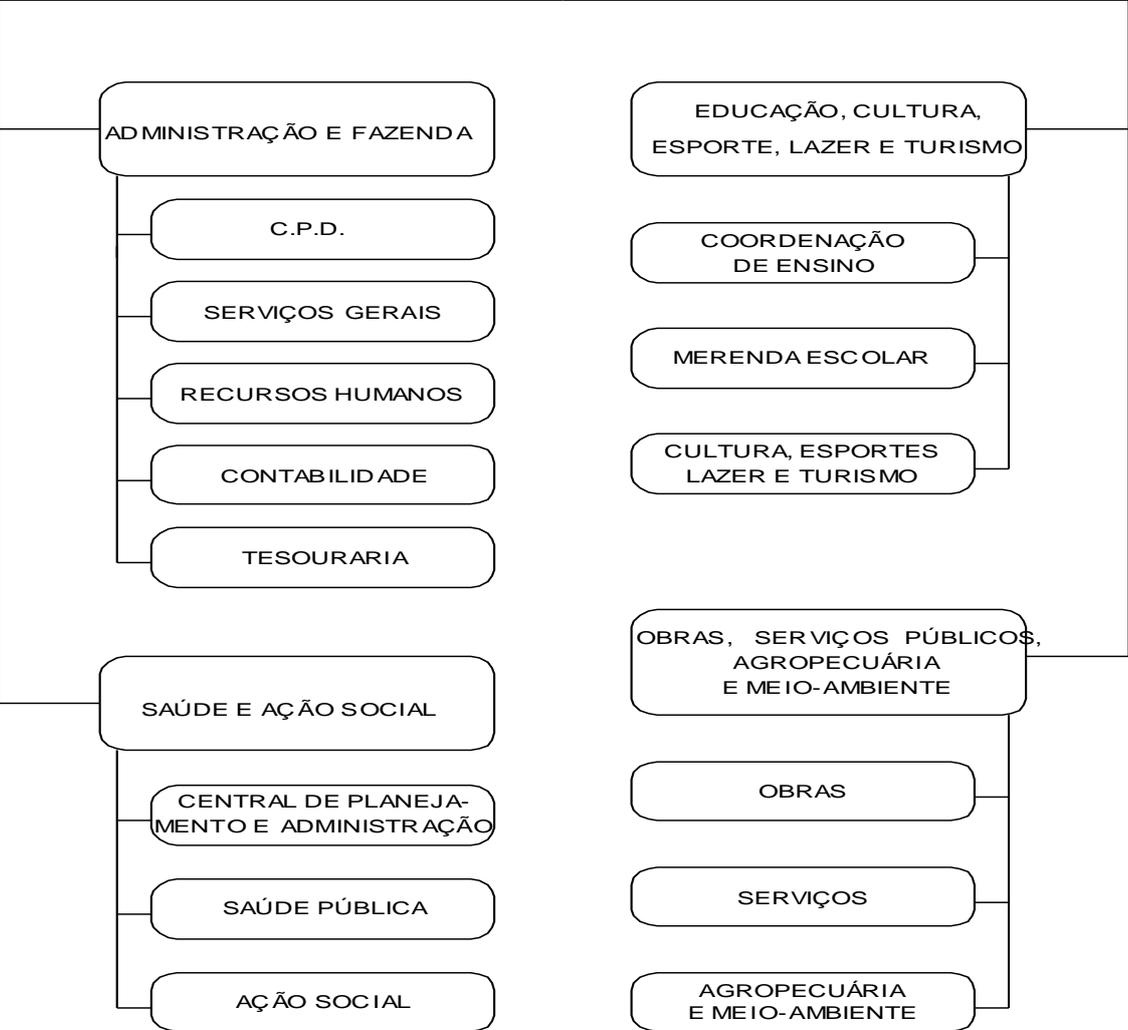
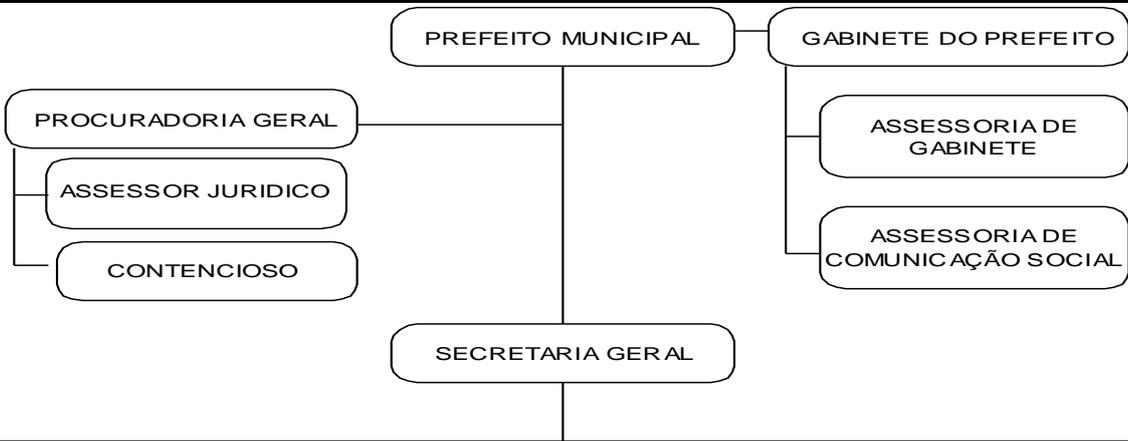
**Art. 8º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de janeiro de 2001.

**ANTÔNIO CARLOS GALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Nicácio Pio de Faria  
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**Minas Gerais**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (1)**  
**Estrutura Administrativa**  
**ANEXO II - LEI Nº 80/97**  
**ANEXO II – LEI Nº 198/2001**

CARREIRAS	CÓDIGO NÍVEL	CARGO / CLASSE	Nº	REFERÊNCIA PROGRESSO HORIZONTAL							JORNADA SEMANAL	INICIAL UPV
				A	B	C	D	E	F	G		
ELEMENTAR	SPA-001	Auxiliar de Serviços Gerais I	85								40	18
	SPA-002	Auxiliar de Serviços Gerais II	1	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	40	20
	SPA-003	Auxiliar de Serviços Gerais III	1								40	28
OBRAS E SERVIÇOS	SPA-004	Oficial Especializado I	20								40	28
	SPA-005	Oficial Especializado II	1								40	32
	SPA-006	Oficial Especializado III	1								40	39
	SPA-007	Operador de Máquina Pesada I	5								40	34
	SPA-008	Operador de Máquina Pesada II	1								40	39
	SPA-009	Operador de Máquina Pesada III	1								40	40
	SPA-010	Operador de Máquina Leve I	3								40	25
	SPA-011	Operador de Máquina Leve II	1								40	30
	SPA-012	Operador de Máquina Leve III	1								40	33
	SPA-013	Motorista I	17	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	40	25
	SPA-014	Motorista II	1								40	35
	SPA-015	Motorista III	1								40	43
	SPA-016	Técnico de Nível Médio I	3								40	40
	SPA-017	Técnico de Nível Médio II	1								40	50
	SPA-018	Técnico de Nível Médio III	1								40	65
SPA-019	Técnico de Nível Superior I	5								30	75	
SPA-020	Técnico de Nível Superior II	1								30	85	
SPA-021	Técnico de Nível Superior III	1								30	92	
ADMINISTRA- TIVA	SPA-022	Auxiliar Administrativo I	6								40	25
	SPA-023	Auxiliar Administrativo II	1								40	35
	SPA-024	Auxiliar Administrativo III	1								40	50
	SPA-025	Agente Administrativo I	9								40	45
	SPA-026	Agente Administrativo II	1								40	55
	SPA-027	Agente Administrativo III	1								40	65
	SPA-028	Assistente Administrativo I	6								40	72
	SPA-029	Assistente Administrativo II	1								40	80
	SPA-030	Assistente Administrativo III	1								40	91
	SPA-031	Técnico de Nível Médio I	3	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	40	40
	SPA-032	Técnico de Nível Médio II	1								40	50
	SPA-033	Técnico de Nível Médio III	1								40	65
	SPA-034	Assistente Financeiro e Contábil I	1								40	90
	SPA-035	Assistente Financeiro e Contábil II	1								40	100
	SPA-036	Assistente Financeiro e Contábil III	1								40	110
SPA-037	Técnico de Nível Superior I	3								40	75	
SPA-038	Técnico de Nível Superior II	1								40	85	
SPA-039	Técnico de Nível Superior III	1								40	92	
SPA-040	Tesoureiro I	1								40	80	
SPA-041	Tesoureiro II	1								40	90	
SPA-042	Tesoureiro III	1								40	100	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**Minas Gerais**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (3)**  
**Quadro Permanente**  
**ANEXO II - LEI Nº 80/97**  
**ANEXO II – LEI Nº 198/2001**

CARREIRAS	CÓDIGO NÍVEL	CARGO / CLASSE	Nº	REFERÊNCIA PROGRESSO HORIZONTAL							JORNADA SEMANAL	INICIAL UPV
				A	B	C	D	E	F	G		
FISCALIZAÇÃO	SPA-076	Fiscal de Rendas I	1								40	72
	SPA-077	Fiscal de Rendas II	1								40	80
	SPA-078	Fiscal de Rendas III	1								40	91
	SPA-079	Fiscal de Obras I	1								40	25
	SPA-080	Fiscal de Obras II	1								40	30
	SPA-081	Fiscal de Obras III	1								40	35
	SPA-082	Fiscal de Postura e Sanitário I	1	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	40	25
	SPA-083	Fiscal de Postura e Sanitário II	1								40	30
	SPA-084	Fiscal de Postura e Sanitário III	1								40	35
ASSESSORIA PERMANENTE	SPA-085	Secretário Geral da Prefeitura I	1								40	110
	SPA-086	Secretário Geral da Prefeitura II	1								40	120
	SPA-087	Secretário Geral da Prefeitura III	1								40	130
	SPA-088	Secretário Geral do Legislativo I	1	2%	3%	4%	5%	6%	7%	8%	40	110
	SPA-089	Secretário Geral do Legislativo II	1								40	120
	SPA-090	Secretário Geral do Legislativo III	1								40	130

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**Minas Gerais**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (1)**  
**Quadro de Cargos em Comissão**  
**ANEXO III - LEI N° 80/97**  
**ANEXO III – LEI N° 198/2001**

CARGOS	N°	RECRUTAMENTO	CÓDIGO/NÍVEL	VENCIMENTO EM UPV	JORNADA SEMANAL
Procurador Geral	1	Amplo	PMA – XV	100	Dedicação exclusiva
Assessor Jurídico	1	Amplo	PMA - XIV	100	20
Diretor de Departamento	4	Amplo	PMA - XIII	90	40
Diretor de Escola	Móvel	Amplo	PMA - XII	75	40
Assessor de Gabinete	1	Amplo	PMA - X	60	Dedicação exclusiva
Assessor de Comunicação Social	1	Amplo	PMA - IX	50	Dedicação exclusiva
Chefe de Divisão	6	Limitado	PMA - VIII	50	40
Chefe de Divisão	6	Amplo	PMA - VII	50	40
Chefe de Serviço	2	Limitado	PMA - VI	40	40
Chefe de Serviço	3	Amplo	PMA - V	40	40
Motorista de Gabinete	1	Amplo	PMA - IV	40	Dedicação exclusiva
Secretária de Gabinete	1	Amplo	PMA - III	35	Dedicação exclusiva
Maestro de Banda	1	Amplo	P M A - II	35	Dedicação exclusiva
Encarregado TV	1	Amplo	P M A - I	35	Dedicação exclusiva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (1)**

**Minas Gerais**

**Quadro Demonstrativo de  
Ascensão e Progressão Horizontal / Vencimentos  
ANEXO IV - LEI Nº 80/97  
ANEXO IV – LEI Nº 198/2001**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS / PROGRESSÃO HORIZONTAL							
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
Auxiliar de Serviços Gerais	I	180,00	183,60	189,11	196,68	206,52	218,92	234,25	252,99
	II	200,00	204,00	210,12	218,58	229,45	243,22	260,25	281,07
	III	280,00	285,60	294,17	305,94	321,24	340,52	364,36	393,51
Oficial Especializado	I	280,00	285,60	294,17	305,94	321,24	340,52	364,36	393,51
	II	320,00	326,40	336,20	349,65	367,14	389,17	416,42	449,74
	III	390,00	397,80	409,74	426,13	447,44	474,29	507,50	548,10
Operador de Máquina Pesada	I	340,00	346,80	357,21	371,50	390,08	413,49	442,44	477,84
	II	390,00	397,80	409,74	426,13	447,44	474,29	507,50	548,10
	III	400,00	408,00	420,24	437,05	458,91	486,45	520,51	562,16
Operador de Máquina Leve	I	250,00	255,00	262,65	273,16	286,82	304,03	325,32	351,35
	II	300,00	306,00	315,18	327,79	344,18	364,84	390,38	421,62
	III	330,00	336,60	346,70	360,57	378,60	401,32	429,42	463,78
Motorista	I	250,00	255,00	262,65	273,16	286,82	304,03	325,32	351,35
	II	350,00	357,00	367,71	382,42	401,55	425,65	455,45	491,89
	III	430,00	438,60	451,76	469,84	493,34	522,95	559,56	604,33
Técnico de Nível Médio	I	400,00	408,00	420,24	437,05	458,91	486,45	520,51	562,16
	II	500,00	510,00	525,30	546,32	573,64	608,06	650,63	702,69
	III	650,00	663,00	682,89	710,21	745,73	790,48	845,82	913,49
Técnico de Nível Superior	I	750,00	765,00	787,95	819,47	860,45	912,08	975,93	1.054,01
	II	850,00	867,00	893,01	928,74	975,18	1.033,70	1.106,06	1.194,55
	III	920,00	938,40	966,56	1.005,23	1.055,50	1.118,83	1.197,15	1.292,93
Auxiliar Administrativo	I	250,00	255,00	262,65	273,16	286,82	304,03	325,32	351,35
	II	350,00	357,00	367,71	382,42	401,55	425,65	455,45	491,89
	III	500,00	510,00	525,30	546,32	573,64	608,06	650,63	702,69
Agente Administrativo	I	450,00	459,00	472,77	491,69	516,28	547,26	585,57	632,42
	II	550,00	561,00	577,83	600,95	631,00	668,86	715,69	772,95
	III	650,00	663,00	682,89	710,21	745,73	790,48	845,82	913,49
Assistente Administrativo	I	720,00	734,40	756,44	786,70	826,04	875,61	936,91	1.011,87
	II	800,00	816,00	840,48	874,10	917,81	972,88	1.040,99	1.124,27
	III	910,00	928,20	956,05	994,30	1.044,02	1.106,67	1.184,14	1.278,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (2)**

**Minas Gerais**

**Quadro Demonstrativo de  
Ascensão e Progressão Horizontal / Vencimentos  
ANEXO IV - LEI Nº 80/97  
ANEXO IV – LEI Nº 198/2001**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS / PROGRESSÃO HORIZONTAL							
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
Psicopedagogo	I	650,00	663,00	682,00	709,00	744,00	788,00	843,00	910,00
	II	750,00	765,00	787,95	819,47	860,45	912,08	975,93	1.054,01
	III	850,00	867,00	893,01	928,74	975,18	1.033,70	1.106,06	1.194,55
Especialista da Educação	I	600,00	612,00	630,36	655,58	688,36	729,67	780,75	843,21
	II	700,00	714,00	735,42	764,84	803,09	851,28	910,87	983,74
	III	800,00	816,00	840,48	874,10	917,81	972,88	1.040,99	1.124,27
Professor	I	300,00	306,00	315,18	327,79	344,18	364,84	390,38	421,62
	II	350,00	357,00	367,71	382,42	401,55	425,65	455,45	491,89
	III	410,00	418,20	430,75	447,98	470,38	498,61	533,52	576,21
Instrutor de Formação Profissional	I	250,00	255,00	262,65	273,16	286,82	304,03	325,32	351,35
	II	280,00	285,60	294,17	305,94	321,24	340,52	364,36	393,51
	III	300,00	306,00	315,18	327,79	344,18	364,83	390,38	421,62
Secretário Escolar	I	300,00	306,00	315,18	327,79	344,18	364,83	390,38	421,62
	II	350,00	357,00	367,71	382,42	401,55	425,65	455,45	491,89
	III	400,00	408,00	420,24	437,05	458,91	486,45	520,51	562,16
Médico	I	800,00	816,00	840,48	874,10	917,81	972,88	1.040,99	1.124,27
	II	900,00	918,00	945,54	983,37	1.032,54	1.094,50	1.171,12	1.264,81
	III	1.000,00	1.020,00	1.050,60	1.092,63	1.147,27	1.216,11	1.301,24	1.405,34
Odontólogo	I	800,00	816,00	840,48	874,10	917,81	972,88	1.040,99	1.124,27
	II	900,00	918,00	945,54	983,37	1.032,54	1.094,50	1.171,12	1.264,81
	III	1.000,00	1.020,00	1.050,60	1.092,63	1.147,27	1.216,11	1.301,24	1.405,34
Técnico de Nível Superior em Saúde	I	750,00	765,00	787,95	819,47	860,45	912,08	975,93	1.054,01
	II	850,00	867,00	893,01	928,74	975,18	1.033,70	1.106,06	1.194,55
	III	920,00	938,40	966,56	1.005,23	1.055,50	1.118,83	1.197,15	1.292,93
Técnico de Nível Médio em Saúde	I	400,00	408,00	420,24	437,05	458,91	486,45	520,51	562,16
	II	500,00	510,00	525,30	546,32	573,64	608,06	650,63	702,69
	III	650,00	663,00	682,89	710,21	745,73	790,48	845,82	913,49
Auxiliar de Consultório Odontológico	I	250,00	255,00	262,65	273,16	286,82	304,03	325,32	351,35
	II	280,00	285,60	294,17	305,94	321,24	340,52	364,36	393,51
	III	300,00	306,00	315,18	327,79	344,18	364,83	390,38	421,62
Auxiliar de Enfermagem	I	250,00	255,00	262,65	273,16	286,82	304,03	325,32	351,35
	II	280,00	285,60	294,17	305,94	321,24	340,52	364,36	393,51
	III	300,00	306,00	315,18	327,79	344,18	364,83	390,38	421,62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (3)**

**Minas Gerais**

**Quadro Demonstrativo de  
Ascensão e Progressão Horizontal / Vencimentos  
ANEXO IV - LEI Nº 80/97  
ANEXO IV – LEI Nº 198/2001**

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS / PROGRESSÃO HORIZONTAL							
		INICIAL	A	B	C	D	E	F	G
Fiscal de Rendas	I	720,00	734,40	756,44	786,70	826,04	875,61	936,91	1.011,87
Fiscal de Rendas	II	800,00	816,00	840,48	874,10	917,81	972,88	1.040,99	1.124,27
Fiscal de Rendas	III	910,00	928,20	956,05	994,30	1.044,02	1.106,67	1.184,14	1.278,88
Fiscal de Obras	I	250,00	255,00	262,65	273,16	286,82	304,03	325,32	351,35
Fiscal de Obras	II	300,00	306,00	315,18	327,79	344,18	364,84	390,38	421,62
Fiscal de Obras	III	350,00	357,00	367,71	382,42	401,55	425,65	455,45	491,89
Fiscal de Postura e Sanitário	I	250,00	255,00	262,65	273,16	286,82	304,03	325,32	351,35
Fiscal de Postura e Sanitário	II	300,00	306,00	315,18	327,79	344,18	364,84	390,38	421,62
Fiscal de Postura e Sanitário	III	350,00	357,00	367,71	382,42	401,55	425,65	455,45	491,89
Assistente Financeiro e Contábil	I	900,00	918,00	945,54	983,37	1.032,54	1.094,50	1.171,12	1.264,81
Assistente Financeiro e Contábil	II	1.000,00	1.020,00	1.050,60	1.092,63	1.147,27	1.216,11	1.301,24	1.405,34
Assistente Financeiro e Contábil	III	1.100,00	1.122,00	1.155,66	1.201,89	1.261,99	1.337,71	1.431,35	1.545,86
Tesoureiro	I	800,00	816,00	840,48	874,10	917,81	972,88	1.040,49	1.124,27
Tesoureiro	II	900,00	918,00	945,54	983,37	1.032,54	1.094,50	1.171,12	1.264,81
Tesoureiro	III	1.000,00	1.020,00	1.050,60	1.092,63	1.147,27	1.216,11	1.301,24	1.405,34
Secretário Geral da Prefeitura	I	1.100,00	1.122,00	1.155,66	1.201,89	1.261,99	1.337,71	1.431,35	1.545,86
Secretário Geral da Prefeitura	II	1.200,00	1.224,00	1.260,72	1.311,15	1.376,71	1.459,32	1.561,48	1.686,40
Secretário Geral da Prefeitura	III	1.300,00	1.326,00	1.365,78	1.420,42	1.491,45	1.580,94	1.691,61	1.826,94
Secretário Geral do Legislativo	I	1.100,00	1.122,00	1.155,66	1.201,89	1.261,99	1.337,71	1.431,35	1.545,86
Secretário Geral do Legislativo	II	1.200,00	1.224,00	1.260,72	1.311,15	1.376,71	1.459,32	1.561,48	1.686,40
Secretário Geral do Legislativo	III	1.300,00	1.326,00	1.365,78	1.420,42	1.491,45	1.580,94	1.691,61	1.826,94

<b>SITUAÇÃO NO PLANO</b>	<b>DENOMINAÇÃO ANTERIOR</b>
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviço de Manutenção, Conservação e Limpeza Júnior / Oficial / Sênior nas funções de: - Ajudante de Diversos Ofícios - Auxiliar de Limpeza e Higiene - Servente Escolar - Operário Braçal - Jardineiro
Oficial Especializado	Artífice Municipal em Construção Civil e Assemelhados Júnior / Oficial / Sênior Auxiliar Municipal de Serviços Diversos em Administração e Atividades Fins Júnior / Oficial / Sênior nas funções de: - Magarefe - Pedreiro - Mecânico - Carpinteiro - Eletricista - Encanador - Marceneiro - Pintor - Soldador - Bombeiro - Borracheiro - Fiscal Auxiliar de Obras - Outras profissões do setor de serviços
Operador de Máquina Pesada	Condutor e Operador Municipal de Veículo Automotivo Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Operador de Máquinas
Operador de Máquina Leve	Condutor e Operador Municipal de Veículo Automotivo Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Tratorista
Motorista	Condutor e Operador Municipal de Veículo Automotivo Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Motorista Profissional
Técnico de Nível Médio	Técnico Médio Municipal em Serviços e Obras Públicas Júnior / Oficial / Sênior nas funções de: - Técnico Agropecuário - Técnico em Edificações - Técnico em Estradas - Técnico em Contabilidade - Técnico em Administração - Técnico em Programação

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO</b> <b>Minas Gerais</b>		<b>PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (2)</b> <b>Correlação de Cargos</b> <b>ANEXO V - LEI Nº 80/97</b> <b>ANEXO V – LEI Nº 198/2001</b>	
<b>SITUAÇÃO NO PLANO</b>		<b>DENOMINAÇÃO ANTERIOR</b>	
Técnico de Nível Superior		Técnico Superior Municipal em Administração Pública Júnior / Oficial / Sênior nas funções de: - Engenheiro Agrônomo - Engenheiro Civil - Administrador - Bacharel em Ciências Contábeis (Contador) - Bacharel em Ciências Econômicas	
Auxiliar Administrativo		Auxiliar Municipal de Serviços Diversos em Administração e Atividades Fins Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Auxiliar Administrativo (1º grau) Auxiliar de Serviço de Manutenção, Conservação e Limpeza Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Telefonista	
Agente Administrativo		Técnico Médio Municipal em Administração Pública nas funções de: - Agente de Administração sem F.G. com 2º grau completo - Auxiliar de Tesouraria	
Assistente Administrativo		Técnico Médio Municipal em Administração Pública Júnior / Oficial / Sênior nas funções de: - Agente de Administração Pública (Nível Médio) com F.G. - Técnico em Contabilidade ou Administração com F.G.	
Tesoureiro		- Tesoureiro com F.G.	
Especialista da Educação		Técnico Superior Municipal em Educação Júnior / Oficial / Sênior nas funções de: - Administrador Escolar - Supervisor Educacional / Supervisor de Ensino - Orientador Educacional	
Professor I		Técnico Médio Municipal em Educação Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Professor de Ensino de 1ª a 4ª série do 1º grau com habilitação em Magistério nível médio	
Professor II		Técnico Superior Municipal em Educação Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Professor de 1º Grau para 1ª a 8ª séries do 1º grau com habilitação de Nível Superior	
Professor III		Técnico Superior Municipal em Educação Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Professor de 1º e 2º Graus com docência a partir da 5ª série do 1º grau	
Instrutor de Formação Profissional		Técnico Médio Municipal em Educação Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Instrutor de Formação Profissional	
Secretário Escolar		Técnico de Nível Médio em Educação Secretário Escolar	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO</b> <b>Minas Gerais</b>		<b>PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (3)</b> <b>Correlação de Cargos</b> <b>ANEXO V - LEI Nº 80/97</b> <b>ANEXO V – LEI Nº 198/2001</b>	
<b>SITUAÇÃO NO PLANO</b>		<b>DENOMINAÇÃO ANTERIOR</b>	
Extinto		Auxiliar Municipal de Serviços Diversos em Administração e Atividades Fins Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Inspetor de Alunos	
Médico		Técnico Superior Municipal em Saúde Júnior / Oficial / Sênior nas funções de: - Médico Clínico Geral - Médico Ginecologista - Médico Pediatra - Outras especialidades	
Odontólogo		Técnico Superior Municipal em Saúde Júnior / Oficial / Sênior nas funções de: - Cirurgião Dentista	
Técnico de Nível Superior em Saúde		Técnico Superior Municipal em Saúde Júnior / Oficial / Sênior nas funções de: - Bioquímico - Médico Veterinário - Nutricionista - Enfermeiro - Assistente Social - Psicólogo Clínico - Fisioterapeuta - Outras categorias	
Técnico de Nível Médio em Saúde		Técnico de Nível Médio Municipal em Saúde Júnior / Oficial / Sênior nas funções de: - Técnico em Enfermagem - Técnico em Laboratório - Técnico em Radiologia - Técnico em Higiene Dental	
Extinto		Técnico de Nível Médio Municipal em Saúde Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Visitador Sanitário	
Auxiliar de Consultório Odontológico		Auxiliar Municipal de Serviços Diversos em Administração e Atividades Fins Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Auxiliar de Consultório Odontológico	
Auxiliar de Enfermagem		Auxiliar de Enfermagem com COREM	
Fiscal de Rendas		Fiscal de Tributos Municipais (FG)	
Fiscal de Obras		Fiscal de Obras	
Fiscal de Posturas e Sanitário		Cargo criado	
Assistente Financeiro e Contábil		Técnico Municipal em Administração Pública (Nível Médio) com F.G., na função de: - Contador / Técnico em Contabilidade	

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO</b> <b>Minas Gerais</b>		<b>PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (4)</b> <b>Correlação de Cargos</b> <b>ANEXO V - LEI Nº 80/97</b> <b>ANEXO V – LEI Nº 198/2001</b>	
<b>SITUAÇÃO NO PLANO</b>		<b>DENOMINAÇÃO ANTERIOR</b>	
Secretário Geral da Prefeitura		Técnico Médio Municipal em Administração Geral Sênior (Secretário Administrativo).	
Secretário Geral do Legislativo		Secretário Administrativo da Câmara Municipal	
Diretor de Departamento		Diretor de Departamento	
Assessor de Gabinete		Assessor de Gabinete	
Assessor de Comunicação Social		Assessor de Comunicação Social	
Chefe de Divisão		de Ensino Pré-Primário de Finanças, Recursos Humanos, Expediente e Patrimônio de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização de Alimentação Escolar de Serviço Financeiro de Receita de Serviço de Recursos Humanos de Serviço de Saúde e Perícia Médica de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Revisão Técnica Administrativa de Processamento de Dados de Cultura, Esporte e Lazer de Habitação e Obras Públicas Coordenador de Ensino Coordenador Geral de Serviços Externos	
Diretor de Escola		Diretor de Escola Urbana	
Maestro de Banda		Auxiliar Municipal de Serviços Diversos em Administração e Atividades Fins Júnior / Oficial / Sênior na função de: - Maestro de Banda	
Chefe de Serviço		de Contabilidade de Finanças e em outras áreas de obras públicas de unidade de expediente e protocolo	
Secretária de Gabinete		Recepcionista de Gabinete	
Motorista de Gabinete		Motorista de Gabinete	
Encarregado TV		Operador de TV (função)	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**  
**Minas Gerais**

**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS (5)**  
**Correlação de Cargos**  
**ANEXO V - LEI N° 80/97**  
**ANEXO V – LEI N° 198/2001**

<b>SITUAÇÃO NO PLANO</b>	<b>DENOMINAÇÃO ANTERIOR</b>
Extinto	Assistente Juridico
Assessor Jurídico	Cargo criado
Psicopedagogo	Cargo criado

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO</b> <b>Minas Gerais</b>	<b>PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS</b> <b>Correlação de Cargos</b> <b>ANEXO VI LEI Nº 80/97</b> <b>ANEXO VI – LEI Nº 198/2001 (1)</b> <b>Quadro acrescido ao anexo VI da Lei nº 80/97</b>
<b>Cargo: PSICOPEDAGOGO</b>	
Pré-requisito: Obter certificado de conclusão em curso de especialização em Psicopedagogia em nível de pós-graduação.	
Descrição Sumária: Analisa e assinala os fatores que favorecem, intervêm ou prejudicam uma boa aprendizagem em uma instituição. Propõe e ajuda o desenvolvimento dos projetos favoráveis a mudanças, também psicoprofilaticamente.	
Tarefas típicas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- promover reflexão individual e grupal sobre as próprias aprendizagens e sobre o que a escola produz, bem como estudos teóricos sobre as áreas de conhecimento que elucidam a questão da construção do conhecimento e suas diferentes facetas;</li> <li>- proporcionar meios para que os educadores se instrumentalizem de forma teórica e prática para identificar o fracasso na aprendizagem e a discriminação do que é possível de melhoria no âmbito escolar e as questões que exigem o encaminhamento do aluno para uma avaliação com profissionais e/ou serviços especializados;</li> <li>- estudo teórico e a identificação da construção do conhecimento pelo aluno e suas diferentes etapas evolutivas, ex: epistemologia genética, sociolinguística, psicanálise, etc;</li> <li>- estudo das questões relativas ao meio sócio-político-cultural que é parte integrante de todo processo ensino-aprendizagem escolar;</li> <li>- criação e assessoramento de grupos de estudos dos profissionais da educação;</li> <li>- promover encontros formativos para pais no sentido de auxiliar nas relações do aluno com o conhecimento;</li> <li>- atuar junto aos professores, equipe escolar e quando for o caso, psicólogo, fonoaudiólogo e outros, no sentido de Ter acesso as informações que fazem parte do contexto familiar e social do aluno com problemas de aprendizagem;</li> <li>- assessorias, treinamentos, cursos, intervenções periódicas ou qualquer outra forma que a escola entender conveniente;</li> <li>- outra atividades correlatas.</li> </ul>	

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO</b> <b>Minas Gerais</b></p>	<p><b>PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS</b> <b>Correlação de Cargos</b> <b>ANEXO VI - LEI N° 80/97</b> <b>ANEXO VI – LEI N° 198/2001 (2)</b> <b>Quadro acrescido ao anexo VI da Lei nº 80/97</b></p>
<p>Cargo: <b>ASSESSOR JURÍDICO</b></p>	
<p>Pré-requisito: <b>Formação em Direito / Registro OAB</b></p>	
<p>Descrição Sumária: <b>Assessoria Jurídica do Município</b></p>	
<p>Tarefas Típicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Direção e assessoramento jurídico ao Executivo;</li> <li>- Analisar e estudar o aspecto jurídico das matérias legislativas;</li> <li>- Preparo dos atos de veto e sanção de textos legais;</li> <li>- Elaborar projetos de lei, decretos e demais atos administrativos;</li> <li>- Emitir pareceres nos processos administrativos de licitação, pessoal entre outros;</li> <li>- elaboração de convênios e contratos, dirimindo dúvidas quanto ao aspecto jurídico desses atos;</li> <li>- Outras atividades correlatas.</li> </ul>	